



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2019

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0479/2019

Patos-PB, em 24 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

#### R E S O L V E

I - CONCEDER à servidora CÉLIA MARIA LAURINDO GOMES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n.º 2063, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, DESAVERBAÇÃO do tempo de contribuição junto ao regime de previdência do Município de Patos, totalizando 1.461 dias, referente a 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2018, conforme Parecer Jurídico CA n.º 6512/2018, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário em regime previdenciário diverso.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, conferindo as especificações em certidão da Gerência de Recursos Humanos para tal fim.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0480/2019

Patos-PB, em 24 de abril de 2019.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

#### R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora SILDÊNIA DANTAS FRAGOSO, Matrícula n.º 10172, ocupante do cargo de Professora de Geografia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 25 de abril de 2019 a 25 de abril de 2021.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2019.

Francisco de Sales Mendes Júnior  
PREFEITO INTERINO

## EDITAIS E AVISOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS FUNDAÇÃO CULTURAL DE PATOS - FUNDAP EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 005/2019 SELEÇÃO DE ARTISTAS VISUAIS

##### 1. APRESENTAÇÃO

Buscando apoiar e difundir as diversas manifestações culturais, a Prefeitura Municipal de Patos, através da Fundação Cultural de Patos - FUNDAP, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a presente Chamada Pública, que trata da seleção de Artistas Visuais que irão compor as ações da programação cultural do município de Patos.

Nesta Chamada estará aberta as inscrições para artistas visuais (grafiteiros, pintores e desenhistas) para a criação de painéis nas paredes externas do Galpão Cultural.

Este processo de seleção é dirigido a proponentes que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste edital.

##### 2. OBJETIVO

- 2.1. Fomentar a produção artística, através do incentivo à criação de novas propostas culturais;
- 2.2. Repensar a ocupação do espaço público através da arte, estimulando uma nova compreensão do público acerca da apropriação dos equipamentos e espaços urbanos;
- 2.3. Criar um banco municipal de artistas através de credenciamento para seleção no âmbito desta Convocatória.

##### 3. CARACTERÍSTICAS DOS PROPONENTES

- 3.1. As propostas devem ser inscritas por pessoas físicas, que doravante serão denominadas proponentes;
- 3.2. O proponente deverá se cadastrar como artista individual;
- 3.3. É vedada a inscrição, seleção e a contratação de propostas que se enquadrem em qualquer um dos itens abaixo:
  - a) que atentem contra a ordem pública ou que prejudiquem a imagem da FUNDAP;
  - b) que causem perdas ou danos aos espaços públicos;
  - c) que causem ou possam vir a causar impacto negativo à saúde ou ao meio ambiente;
  - d) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos, salvo se regulamentados em legislação específica;
  - e) cujo proponente, organizadores e ou promotores que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo;
  - f) que violem o direito de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
  - g) que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
  - h) de caráter político partidário ou religioso;
  - i) que detenham, entre os seus Dirigentes, cônjuges ou companheiros e parentes de integrantes da Equipe da FUNDAP, até o segundo grau, inclusive os afins;
  - j) que envolvam maus tratos com animais;
  - k) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal;
  - l) que incentivem o uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas.

##### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As propostas deverão seguir o tema "Sertão e identidade";
- 4.2. As propostas serão exclusivamente para painéis de 15m x 4m (quinze metros de comprimento por quatro metros de altura);
- 4.3. As paredes para a realização dos trabalhos serão disponibilizadas conforme seu atual estado de conservação;
- 4.4. Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta;
- 4.5. Cabe à comissão de avaliação/Curadoria indicar a ordem das artes no muro;
- 4.6. A seleção é exclusiva aos artistas patoenses ou que residam comprovadamente em Patos há pelo menos dois anos.

##### 5. VALIDADE

- 5.1. Esta seleção tem validade para o ano de 2019, sem previsão de prorrogação.

##### 6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. De maneira a facilitar o processo de inscrição as propostas de que tratam o presente edital deverão ser inscritas por meio do preenchimento do Formulário (Anexo I) que estará disponível no site da FUNDAP no endereço [cultura.patos.pb.gov.br](http://cultura.patos.pb.gov.br)
- 6.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição o proponente deverá enviar sua proposta por meio digital para o email [culturapatos@gmail.com](mailto:culturapatos@gmail.com), com os seguintes documentos:
  - Formulário preenchido (Anexo I - em formato PDF);
  - Layout, proposta desenhada ou congêneres de como ficará seu painel (em formato PDF ou JPG).
  - Currículo artístico com fotos de trabalhos já realizados.
- 6.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por email com todos os documentos anexados.
- 6.4. A inscrição deverá obrigatoriamente ser realizada na língua portuguesa;
- 6.5. A inscrição será gratuita.
- 6.6. O proponente poderá enviar portfólio com trabalhos anteriores como anexo para auxiliar na avaliação.
- 6.7. Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à proposta depois de finalizada a inscrição.
- 6.8. O proponente deverá preencher todas as informações pedidas no formulário, estando sujeito à desclassificação caso estas não sejam verdadeiras.

6.9 A FUNDAP não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos;

6.10 Em caso de prorrogação das inscrições será dada a devida publicidade no site oficial da FUNDAP.

#### 7. CALENDÁRIO

7.1 Segue abaixo o calendário da presente Chamada Pública:

- a) Inscrições: 24/04/2019 a 06/05/2019;
- b) Divulgação do Selecionado: 10/05/2019
- c) Entregas das Documentações: 13/05/2019 a 15/05/19
- d) Contratação: 16/05/2019 a 17/05/201

7.2 A não apresentação de toda a documentação citada no prazo acima, implicará na desclassificação da proposta e na impossibilidade de recebimento dos recursos.

#### 8. SELEÇÃO

8.1. Todas as propostas cujas inscrições tenham sido habilitadas serão submetidas à análise.

8.2. Os critérios que nortearão a avaliação para seleção das propostas serão os seguintes:

- Qualidade artística da proposta apresentada;
- Viabilidade técnica de execução.

#### 9. RESULTADO

9.1. O resultado final com as propostas selecionadas, serão divulgados no endereço site oficial da FUNDAP.

9.2. Caso um proponente selecionado não deseje mais fazer parte deste edital, deverá comunicá-lo por escrito, em até 15 dias corridos antes do dia marcado para a execução do trabalho.

#### 10. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. O proponente selecionado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no formulário de inscrição.

10.2. Todos o material para cada proposta selecionada, assim, tintas, pincéis, acabamentos e demais materiais serão de responsabilidade do proponente, sendo obrigatório o uso de material de qualidade e durabilidade.

10.3 O prazo de execução da proposta selecionada, após a contratação, é de até 15 dias.

10.4 O artista selecionado, apresentará sua proposta de acordo com o reconhecimento visual do muro/parede a ser realizada a pintura, criando um diálogo entre obra e espaço. A proposta executada deverá seguir os planos apresentados, conforme croqui aprovado durante processo de curadoria, não sendo autorizado mudança de tema ou contextos que descaracterize a obra selecionada.

#### 11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O pagamento será de R\$1.600,00 (um mil reais), por proposta selecionada, a serem pagos em duas parcelas sendo a primeira a ser depositada no início da produção e a segunda após a finalização do trabalho artístico.

11.2. Deste valor serão descontados todos os impostos e encargos previstos em lei.

11.3. Os pagamentos serão realizados através da Fundação Cultural de Patos.

11.4. O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor indicado e no prazo estipulado.

#### 12. SANÇÕES

12.1. No caso de inexecução parcial ou total por parte do proponente, deverá haver a devolução integral dos valores recebidos, se for o caso.

#### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Da data de divulgação do resultado da seleção das propostas até a data da execução do trabalho, se houver algum fato superveniente por parte dos proponentes que impeça a realização da proposta, a FUNDAP deverá ser comunicada imediatamente por escrito.

13.2. A FUNDAP se reserva ao direito de convidar diretamente artistas para criar e realizar painéis caso haja menos de 6 (seis) propostas inscritas ou que não correspondam com o projeto que pretende ser realizado.

13.3. Esta convocatória, suas alterações e resultados serão publicadas no site oficial da FUNDAP.

13.4. A responsabilidade exclusiva pelo acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município e no site oficial da FUNDAP é dos Proponentes.

13.5. Este edital entra em vigor na data da sua publicação e é válida apenas para o ano de 2019 (dois mil e dezenove).

13.6 O AUTOR cede e transfere a FUNDAP, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a FUNDAP e a Prefeitura Municipal de Patos, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas.

13.7. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 9.610/98 (Lei dos Direitos Autorais) será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente.

Patos, 24 de abril de 2019.

Deleon Souto Freitas da Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Patos

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

Tomada de Preços 003/2019

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que após analisar a Proposta dos Licitantes Habilitados, a luz das exigências editalícias e da legislação vigente, em especial o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, DECIDIU:

a) CLASSIFICAR a proposta da empresa VIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.575.353/0001-24, por atender as exigências do Edital.

b) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EI-RELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.881.913/0001-15, por não atender as exigências do edital “planilhas com preços unitários em desacordo com as composições de custos e cronograma apresentados”.

DA VENCEDORA:

a) DECLARAR VENCEDORA a proposta da empresa VIGA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.575.353/0001-24, R\$ 1.008.719,69 (um milhão, oito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00 h. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-3610

PATOS - PB, 24 de abril de 2019.

José Leandro Morais  
Presidente da CPL/PMP

**GOVERNO MUNICIPAL**  
PREFEITO INTERINO FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB